



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

- PROCESSO N.º: 013/2022
- PARECER N.º: 013/2022 - CME
- APROVADO EM: 13/04/2022
- CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL IVO WELTER
- MUNICÍPIO: TOLEDO / PR
- ASSUNTO: Renovação Simultânea da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil/Pré-escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da Escola Municipal Ivo Welter, localizada na Rua Artur Mazzaferro, nº 615, Santa Clara IV, Toledo – PR.
- RELATOR: CONSELHEIRO – GENELLE KRAMBECK - CEB

**I - RELATÓRIO**

A Secretaria Municipal da Educação, pelo Ofício nº 239/2022-SMED, de 08 de março de 2022, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação, o Protocolo Geral da Prefeitura de nº 30.568 de 30 de julho de 2021, que trata do pedido de **Renovação Simultânea da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil/Pré-escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da ESCOLA MUNICIPAL IVO WELTER – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, com sede à Rua Artur Mazzaferro, nº 615, Santa Clara IV, neste Município de Toledo.

No mesmo Ofício, e com base na justificativa da Escola, a Secretária Municipal de Educação pede a renovação retroativa e convalidação dos atos administrativos praticados a partir de 01 de julho de 2021, conforme segue:

*Ofício nº 239/2022-SMED*

*Toledo, 08 de março de 2022.*

À Senhora  
**ELIANA DE FÁTIMA BUZIN**  
Presidente do CME-Toledo

*Prezada Senhora,*

1. Encaminhamos a este Conselho, o processo de **Renovação Simultânea da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos iniciais do Ensino Fundamental, da Escola Municipal Ivo Welter – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizada na Rua Artur Mazzaferro, nº 615, Santa Clara IV, neste Município de Toledo, para análise e parecer.

2. Informamos que a solicitação é **retroativa** a partir de 01 de julho de 2021, com a **convalidação** dos atos administrativos.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

*Atenciosamente,*

---

*Elisângela Batista*  
*Secretária da Educação*  
*Portaria nº 07/2021*

A Escola Municipal Ivo Welter obteve a penúltima Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Pré-Escola, por meio da Portaria nº 10/2015-SMED, nos termos do Parecer nº 008/2013-CME, em caráter excepcional, para o período de 1º de janeiro de 2015 até 30 de junho de 2016. Da mesma forma, por meio da Portaria nº 11/2015-SMED, obteve para o mesmo período a Renovação da Autorização de Funcionamento dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e sendo a sua última Renovação Simultânea da Autorização de Funcionamento, por meio da Portaria nº 11/2021-SMED, nos termos do Parecer nº 011/2021-CME, aprovado em 14 de abril de 2021, com validade de 5(cinco) anos, contados retroativamente a partir de 1º de julho de 2016 até 30 de junho de 2021.

O presente Processo está instruído ainda conforme a Deliberação nº 003/11-CME/Toledo, que estabelece Normas para a Organização e Funcionamento do Ensino Fundamental e a Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo, que trata das Normas para a Educação Infantil e conforme Roteiro estabelecido pelo Sistema Municipal de Ensino de Toledo, e contém:

- 1 – Ofício de encaminhamento – fls 01 e 02;
- 2 – Requerimento – fls 03 e 04;
- 3 – Dados da Instituição - fls 05 e 06;
- 4 – Documentação da Escola – fls 07 a 25;
- 5 – Documentação do Imóvel – fls 26 a 31;
- 6 – Descrição da Ampliação, Quantidade e Qualidade – fls 32 a 35;
- 7 – Recursos Humanos – fls 36 a 38;
- 8 – Proposta Pedagógica, do Espaço e Instalações – fls 39 a 41;
- 9 – Situação Atual das Matrículas – fls 42 e 43;
- 10 – Plano de Capacitação Permanente dos Profissionais da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – fls 44 e 45;
- 11 – Termo da Anuência do Conselho Escolar Aprovando o Processo de Renovação da Autorização de Funcionamento – fls 46 e 47;
- 12 – Anexos – fls 48 a 51v;
- 13 – Relatório da Comissão de Verificação – fls 52 a 58;
- 14 – Laudo Técnico – fls 59.

A Comissão de Verificação fez a verificação *in loco* no dia 02 de dezembro de 2021, da qual participaram os representantes da Secretaria Municipal da Educação - SMED e do Setor de Estrutura e Funcionamento: Luana Caroline Beppler e Maria Madalena de Arruda, da Secretaria de Habitação José Carlos de Jesus e representando o CME/Toledo a Conselheira Angela Silvana Kolberg.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## ESTADO DO PARANÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Considera-se que em nosso Sistema Municipal de Ensino, o acesso e a permanência do educando é uma realidade da Educação Infantil (pré-escola) e do Ensino Fundamental Anos Iniciais, pois a Constituição Federal no Art. 206, Inciso I e na LDB Artigo 3º, Inciso I, assegura à criança e ao adolescente a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola. Neste sentido, o direito à educação da criança e do adolescente impõe ao sistema educacional, a eliminação de todas as formas de barreiras, tanto nas estruturas físicas como em relação às questões de segurança e a permanência na Instituição Escolar.

No Sistema Municipal de Ensino de Toledo, as instituições públicas e privadas, oferecem em sua maioria boas estruturas físicas e atendem, em parte, as normas de acessibilidade e segurança. Entretanto, há que se considerar que com o passar do tempo é necessário investir em reformas e manutenção das estruturas existentes que tem desgaste típico do tempo de uso e de existência. Pois mesmo instituições municipais, com pouco tempo de funcionamento, menos de 5 anos, oriundas de projetos fornecidos e vinculados a financiamentos federais ou estaduais não atendem as normas, e que por determinação do projeto e dos prazos, não permitiram, na época, que o município realizasse alterações durante a execução da obra.

#### II - VOTO DO RELATOR

Pelo acima exposto, e tendo em vista o atendimento às normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, nos termos do Laudo Técnico da Comissão de Verificação, este Relator é de *Parecer Favorável* a que se conceda a **Renovação Simultânea da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil / Pré-escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da ESCOLA MUNICIPAL IVO WELTER**, localizada na Rua Artur Mazzaferro, nº 615, Santa Clara IV, nesta cidade de Toledo, **para o prazo de 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir de 1º de julho de 2021 até 30 de junho de 2026, e que sejam convalidados os atos administrativos praticados até a emissão deste Parecer, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo.**

Cabe à Secretaria Municipal da Educação de Toledo, acompanhar e zelar pela fiel execução e cumprimento do Anexo II da Lei Municipal nº 2.195/2015, que trata do Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, no que se refere a esta instituição, fazer a supervisão e a avaliação da qualidade da educação ofertada pelo estabelecimento da Rede Pública Municipal de Toledo.

É de responsabilidade do Município de Toledo manter a segurança do prédio escolar e responder pelas consequências que eventualmente possam ocorrer enquanto não estiverem plenamente regularizadas as questões relativas à segurança e à acessibilidade.

Em decorrência e nos termos deste Parecer, cabe à Secretaria Municipal de Educação emitir o competente ato de Renovação Simultânea da Autorização de Funcionamento do referido estabelecimento, nos termos e prazos acima expostos.

É o Parecer.

---

**Genelle Krambeck**  
**Conselheiro Relator - CEB**



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

**CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:**

A Câmara aprova e acompanha o Parecer do Conselheiro Relator.  
Toledo, 13 de abril de 2022.

Assinaturas dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:**

- Cons. Leandro de Araújo Crestani, Presidente da CEB:.....
- Cons. Supl. Genelle Krambeck, Relator, no Exerc. da Tit.:.....
- Cons. Angela Silvana Kolberg:.....
- Cons. Eliana de Fátima Buzin:.....
- Cons. Marlene da Silva:.....
- Cons. Supl. Maura Regina Teixeira, no Exerc. da Tit.:.....

**CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO**

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica.  
Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 13 de abril de 2022.

Assinatura do Relator e da mesa executiva:

- Cons. Supl. Genelle Krambeck, Relator, no Exerc. da Tit.:.....
- Cons. Eliana de Fátima Buzin, Presidente: .....
- Rejane de Lurdes Lauermann, Secretária Geral: .....

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Angela Silvana Kolberg:.....
- Cons. Fabiane Cristhina Monteiro Bolson:.....
- Cons. Leandro de Araújo Crestani:.....
- Cons. Marlene da Silva:.....
- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia:.....
- Cons. Supl. Maura Regina Teixeira, no Exerc. da Tit.:.....
- Cons. Supl. Osmarina Sinhori, no Exerc. da Tit.:.....